

TERMO DE ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO 224/2021/PMP	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

1º ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 224/2021/PMP, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E A EMPRESA JAD ARAÚJO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, representado neste ato pelo Sr. **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57, – Distrito de Mimoso – Pesqueira – PE e do outro lado a empresa **JAD ARAÚJO & CIA LTDA –CNPJ Nº 08.072.308/0002-35**, estabelecida no endereço na rua Largo Bernardo Vieira de Melo, Nº 146, Centro, Pesqueira-PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº.08.072.308/0002-35, CEP: 55.200.000 neste ato representada pelos(as) Sr(as). Airon Duarte de Araújo, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 193.944.464-00 e RG nº 2.377.728 SDS/PE residente e domiciliado(a) à Rua Hisbelo Jatobá Nº 111, Centro, Poção-PE CEP 55.240-000 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, tendo em vista o Processo Licitatório nº 021/2021- modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021, homologado em 14/05/2021, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de itens previstos no contrato, em 25% (Vinte e cinco por cento) acrescentando ao valor do contrato a quantia de R\$ 156.608,99 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 618.376,79 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 O valor total deste instrumento é de **R\$ 156.608,99 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos)**, conforme planilha abaixo:

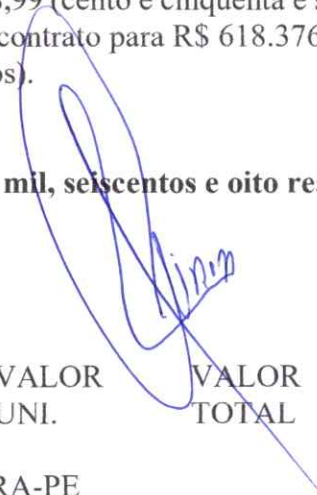
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 25%	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------------	---------------	----------------



AV. CEL. CARLOS DE BRITO, S/N, PRADO, PESQUEIRA-PE

CPLEDUCACAOPESQUEIRA@GMAIL.COM

TELEFONE: 87 3835-8720



001 COMBUSTÍVEL TIPO OLEO DIESEL S10

21.781,5

R\$ 7,19

R\$ 156.608,99

R\$ 156.608,99

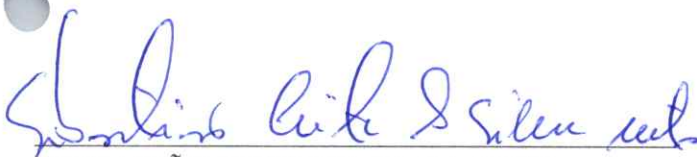
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica aditivado em valor o contrato, observando que este aditivo é baseado no Art. 65, inciso I, § 1º e 2º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

3.2 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

3.3 E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Pesqueira – PE, 01 de Agosto de 2022

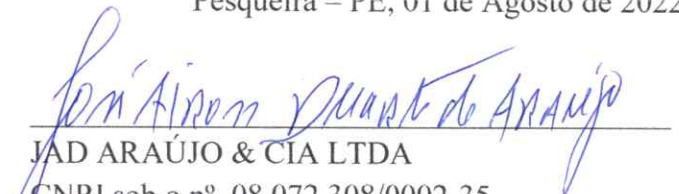


SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em exercício

CPF: 061.014.264-08

CONTRATANTE



JAD ARAÚJO & CIA LTDA

CNPJ sob o nº. 08.072.308/0002-35

AIRON DUARTE DE ARAÚJO

CPF nº 193.944.464-00

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Pesqueira, 19 de agosto de 2022

TERMO DE ADITIVO Nº 012/2021/PMP - REEQUILIBRIO

REF. RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 063/2021 – DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL.

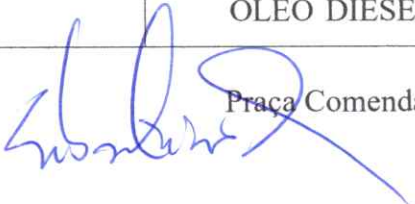
CONTRATADA: JAD ARAÚJO & CIA LTDA –CNPJ Nº 08.072.308/0002-35, estabelecida no endereço na rua Largo Bernardo Vieira de Melo, Nº 146, Centro, Pesqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº.08.072.308/0002-35.

Considerando o requerimento do Fornecedor objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas condições dos fatos imprevisíveis de aumento apontado em caso de força maior;

Considerando que o **equilíbrio econômico-financeiro**, está previsto nas condições contratuais apontadas no Termo de Referência vinculado ao processo, constitui no realinhamento do valor contratual, em decorrência de alterações que ocorreram no mercado econômico e que acabaram por repercutir no contrato;

Concordamos com o reajuste dos preços dos itens destacados em planilha, com aumento nos valores unitários solicitado pelo contratado, garantindo dessa forma o reequilíbrio dos preços, na minha função de gestor, declaro estar de pleno acordo com o aditivo contratual, considerando os limites da lei 8666/93, e para o qual detalhamos o histórico das alterações:

<i>ITEM</i>	<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>UNID</i>	<i>Vlr CT</i>	<i>Ajuste %</i>	<i>Vlr Final</i>
001	COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10	LITRO	7,19	5,6	6,79


Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE
Fone: (87)3835-8708
cplpesqueira@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ Nº 10.264.406/0001-35

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Jarbas Gonçalves da Silva Filho
Presidente da Comissão de Contratos e Licitação
Ass. Geral, Matr. 801.189